



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.6/2020 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de março de 2020 -----

----- PRESENÇAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís  
Manuel Martins Ferreira dos Santos e Bruno Manuel Dias Fernandes.-----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo  
Jorge Martins Aires, eram cerca de 17h30m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a  
Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir  
efeitos imediatos.-----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

----- PONTO 1 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente  
n.º 1512 sobre o assunto: "Alteração ao Regulamento do PDM de Vila de Rei e REN no âmbito do  
RERAE" Proc. 2016/150.10.100/1 - para deliberação;-----

----- PONTO 2 - Proposta do Gabinete da Vereação sobre o assunto: "Comissão Municipal de  
Toponímia, Numeração de Polícia e Estética Concelhia do Concelho de Vila de Rei - Nomeação de  
nova Comissão Municipal" Proc. 2020/150.10.100/1 - para deliberação; -----

----- PONTO 3 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente  
n.º 1272 sobre o assunto: "Reabilitação/Obras da Rede de Saneamento, rede de águas e ETAR da



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

Fundada - Auto de Medição n.º 15" Proc. 2018/300.10.001/17 - para deliberação; -----

----- PONTO 4 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 1542 sobre assunto: "Plano de contingência - Município de Vila de Rei - COVID 19" - para deliberação/Ratificação; -----

----- PONTO 5 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 1517 sobre o assunto: "Proposta para remoção de amontoados de resíduos - Azenha do Meio" Proc. 2019/710.10.600/1 - para deliberação;-----

----- PONTO 6 - Plano de Operações Distrital n.º 1/2020 - COVID-19 - para conhecimento;-----

DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 1512 sobre o assunto: "Alteração ao Regulamento do PDM de Vila de Rei e REN no âmbito do RERAE" Proc. 2016/150.10.100/1 - para deliberação;-----

----- O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da alteração do artigo 17.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila de Rei, com o seguinte teor: -----

----- f) excetuam-se das regras previstas nas alíneas anteriores as situações decorrentes de processos de regularização ao abrigo do RERAE que tenham obtido parecer favorável ou favorável condicionado em sede da respetiva conferência decisória, bem como, aprovou de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE) proceder ao inicio da discussão pública da alteração do regulamento pelo prazo de 15 dias, mais aprovou a alteração da delimitação da carta da REN em vigor para o Município de Vila de Rei nos termos do n.º 2 do artigo 13 do Decreto – Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, para a área que se encontra em apreciação no âmbito do presente processo RERAE.-----

----- Acedeu o Vereador do Partido Socialista, Luís Santos para realçar que vota a favor no



**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
CÂMARA MUNICIPAL

pressuposto de que todas as condicionantes impostas na ata de conferência decisória, do dia 25 de junho de 2019, venham a ser cumpridas. -----

----- **PONTO 2 - Proposta do Gabinete da Vereação sobre o assunto: "Comissão Municipal de Toponímia, Numeração de Polícia e Estética Concelhia do Concelho de Vila de Rei - Nomeação de nova Comissão Municipal" Proc. 2020/150.10.100/1 - para deliberação;** -----

----- “Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **“Proposta.**-----

----- **Assunto: Comissão Municipal de Toponímia, Numeração de Polícia e Estética Concelhia do Concelho de Vila de Rei - Nomeação de nova Comissão Municipal.**-----

----- Verificando-se a não existência da Comissão Municipal de Toponímia, Numeração de Polícia e Estética Concelhia do Concelho de Vila de Rei, que ficou sem nomeação dos elementos notáveis da Sociedade Vilarregense. -----

----- Assim e face á alínea b) do numero 1º do artigo 7º do Regulamento Municipal de Toponímia, Numeração de Polícia e Estética Concelhia do Concelho de Vila de Rei, vem este Gabinete propor os nomes dos elementos notáveis da Sociedade Vilarregense da referida Comissão, bem como os três Presidentes de Junta de Freguesia, sendo que a Comissão proposta é a seguinte: -----

----- Presidente da Comissão – o Vereador - António Jorge Martins Tavares; -----

----- Presidente da Junta de Freguesia de Vila de Rei – Sérgio Francisco;-----

----- Presidente da Junta de Freguesia de Fundada – Manuel Mendes;-----

----- Presidente da Junta de Freguesia de São João do Peso – Rosária Cavalheiro; -----

----- Notável – João Bernardino – Fonte Boa;-----

----- Notável – Manuel Gaspar – Vale do Grou; -----

----- Notável – Manuel da Silva – Vilar; -----



## MUNICÍPIO DE VILA DE REI CÂMARA MUNICIPAL

- Notável – José Luís – Aveleira; -----
- Notável – Francisco António – Vale Galego: -----
- A merecer parecer favorável, dever-se-á comunicar esse facto aos elementos agora designados.
- À consideração deste Executivo.” -----
- Após análise da proposta suprtranscrita o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade os nomes dos elementos notáveis da Sociedade Vilarregense bem como os três Presidentes de Junta de Freguesia, para a Comissão Municipal de Toponímia. -----
- PONTO 3 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 1272 sobre o assunto: "Reabilitação/Obras da Rede de Saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada - Auto de Medição n.º 15" Proc. 2018/300.10.001/17 - para deliberação;** -----
- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 15 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Diamantino Jorge & Filho, S.A., no montante de € 32 241,57 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e um euros e cinquenta e sete centimos).-----
- PONTO 4 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 1542 sobre assunto: "Plano de Contingência - Município de Vila de Rei - Covid 19" - para deliberação/Ratificação;** -----
- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a ratificação do Plano de Contingência do Município de Vila de Rei - Covid-19, mas informou que o mesmo foi ativado a 06/03/2020. -----
- PONTO 5 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 1517 sobre o assunto: "Proposta para remoção de amontoados de resíduos - Azenha do Meio" Proc. 2019/710.10.600/1 - para deliberação;** -----
- “Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

transcrever: -----

----- “**Informação n.º 1517.** -----

----- **Assunto: Proposta para remoção de amontoados de resíduos - Azenha do Meio.** -----

----- Em virtude da ausência de reposta e ação por parte da Sra. Maria Teresa Rodrigues Silva na remoção dos amontoados de resíduos diversos e recipientes com água estagnada, que se encontram na sua propriedade, sítio Azenha do Meio, conforme descrito no processo 2019/710.10.600/1.-----

----- Os Serviços Municipais perante esta situação, notificaram a Sra. Maria Teresa Rodrigues Silva no dia 17/10/2019 e 05/12/2019 para que procedesse num prazo máximo de 30 dias á remoção de todos amontoados, recipientes, e que procedesse á limpeza da envolvente. Situação que não se veio a constatar, uma vez que a situação permanece na mesma. -----

----- Sendo que a manutenção da atual situação poderá vir a propiciar não só o desenvolvimento de maus cheiros, mas também, a criação de um habitat ótimo para a proliferação e desenvolvimento de espécimes animais danosos para o homem e para o meio ambiente, como tal é parecer deste Serviço, a existência de risco para a saúde pública. Como tal, foram solicitadas cotações aos operadores (S MAIS; RVU; VALNOR; Egeo; PLURIRESIDUOS; VALAMB; TERRAFERTIL; PLENAVIA; TRIU; FERROVIAL e IBERLIM) para procederem à remoção dos amontoados de resíduos diversos e recipientes com água estagnada, em redor da propriedade da Sra. Maria Teresa Rodrigues Silva.-----

----- De todas as propostas rececionadas, a proposta da VALAMB é a única que apresenta um serviço completo de remoção dos amontoados de resíduos, contemplando a execução das seguintes atividades e preços: -----

Descrição	Preço unitário
Colocação, troca ou recolha de resíduos 6 a 8 m <sup>3</sup>	247,00 €/ transporte
Locação de trabalhadores para recolha de resíduos na envolvente da propriedade, equipados com EPI's adequados aos trabalhos a serem realizados.	472 €/dia
Receção de Resíduos - Mistura de resíduos (Código LER 17 09 04)	89 €/ton



## MUNICÍPIO DE VILA DE REI

CÂMARA MUNICIPAL

Quando a colocação do contentor é simultânea com a recolha o valor da colocação é excluído. Após a primeira hora de paragem do motorista existe um valor acrescido de 20 eur/hora por paragem de motorista

Aos valores apresentados acrescem IVA à taxa legal em vigor.

----- Cumpre, pois, informar: Que no atual regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos (Decreto-Lei n.º 178/2006, de 05 de setembro na sua atual redação), menciona que os cidadãos devem adotar comportamentos de carácter preventivo em matéria de produção de resíduos, bem como práticas que facilitem a respetiva reutilização e valorização e que é igualmente proibido o abandono de resíduos (ponto 3 do Artigo 9.º do referido diploma). -----

----- O incumprimento desta obrigação legal constitui uma contraordenação ambiental muito grave (artigo 67.º do Decreto-Lei acima indicado), que pode levar a coimas que poderão variar entre 10 000 € a 200 000 € (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto). -----

----- **Face ao exposto, e salvo melhor opinião, recomendo que o Executivo Camarário:** -----

----- Notifique a Sra. Maria Teresa Rodrigues Silva, propondo os valores acima identificados para remoção de todos os amontoados em redor da sua propriedade. Devendo a mesma proceder de imediato num prazo de 15 dias á remoção de todos os amontoados, recipientes, e proceda á limpeza da envolvente, em conformidade com o Artigo 69.º (Reposição da situação anterior) do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 05 de setembro, na sua redação atual;-----

----- Atue diretamente por conta da Sra. Maria Teresa Rodrigues Silva, salvo se a situação de remoção não seja voluntariamente cumprida no prazo proposto, sendo as despesas do serviço suportadas pela própria.-----

----- À consideração superior, -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o proposto na informação supratranscrita.

----- **PONTO 6 - Plano de Operações Distrital n.º1/2020 - COVID-19 - para conhecimento;** -----



## MUNICÍPIO DE VILA DE REI CÂMARA MUNICIPAL

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento do Plano de Operações Distrital n.º 01/2020 – COVID-19, o qual ficará apenso aos Plano de Contingência do Município de Vila de Rei. Mais deliberou submete-lo para conhecimento da Comissão de Proteção Civil Municipal de Vila de Rei. -----

### PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12 DE SETEMBRO:

----- No âmbito do n.º 2, do artigo 3º do Decreto n.º 5/XIV de 19/03/2020, Medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19. Suspensão da obrigatoriedade de realização pública das reuniões do executivo dos municípios. -----

### ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 18.30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----

---

---